



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.642, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL DA “RUA GERALDO PACHÚ”, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

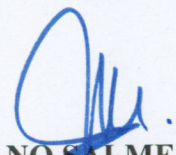
Projeto de Lei nº 151/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

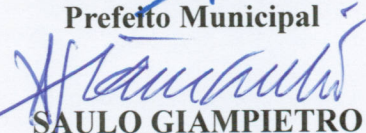
Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O prolongamento natural da Rua Geraldo Pachú, denominada pela Lei nº 2.510, de 22 de julho de 1988, estende-se o trecho da Rua Marginal à Rodovia Roberto Rollemberg SP-461, já existente, entre Rua Guiné Tunes até Avenida Antônio da Silva Nunes, Jardim São Conrado, desta cidade.


ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de outubro de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


SAULO GIAMPIETRO
Secretário de Obras

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas